

DECRETO Nº 011/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 51.724,42 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	29.724,42
10.305.1022.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
	TOTAL	51.724,42
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	51.724,42

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	51.724,42
	TOTAL	51.724,42
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	51.724,42

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 10 de março de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde